



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº 052 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE ABRIL DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Município de Santana dos Garrotes/PB, no ano corrente de 2021, na sua Edição nº 050, do dia 26 de abril de 2021. Corrige-se: onde se lê “**para exercer a função de TESOUREIRO**”, LEIA-SE AGORA “**para exercer a função de COORDENADOR**”. Ficando o restante do texto inalterado. Conforme abaixo.

PORTARIA Nº 145/2021 de 23 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Santana dos Garrotes- PB pela Lei Municipal nº Lei nº 260/1997 de 30 de junho de 1997 e sua regulamentação pelo Decreto Municipal 017/2021 de 23 de abril de 2021 e a necessidade de dotá-lo de funcionalidade e operacionalidade administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR no âmbito da administração pública municipal os servidores efetivos **MARIA DE FATIMA FLORENTINO DE SOUZA - TECNICO ADMINISTRATIVO - Mat. 20965**, para exercer a função de GESTOR e **DELMIRA LEITE DA SILVA- Professor de Ensino Fundamental – Mat. 3170**, para exercer a função de COORDENADOR do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA de Santana dos Garrotes - PB, conforme § 1º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 017 de 23 de abril de 2021 e em especial a observância do Art. 15 da Lei nº 260/1997 de 30 de junho de 1997

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Santana dos Garrotes- PB, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº 052 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE ABRIL DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº 052 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE ABRIL DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 554, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Dá Nova denominação da Praça Pública de
Eventos, localizada no centro de Santana dos
Garrotes e dá outras providências.*

Art. 1º. Passa a denominar-se “PRAÇA JOSE PAULO LEITE” a Praça Pública de eventos, Localizada entre as Rua Arnaldo Leite e Renato Teotônio, Centro no Município de Santana dos Garrotes – PB.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura setor responsável devera providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº 052 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE ABRIL DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

***AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2021***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2021**, tendo por objetivo a Aquisição parcelada de medicamentos para Farmácia Básica, destinados as Unidades de Saúde, vinculados aos programas, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, durante o período de até 31 de Dezembro de 2021, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, **devido à necessidade de correção e alteração do termo de Referência do Edital**. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado do Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de Abril de 2021.

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Presidente da CPL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº 052 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE ABRIL DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

***AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0007/2021***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 0007/2021**, tendo por objetivo a Aquisição parcelada de Medicamentos (SAMU-192, UNIDADE MISTA DE SAÚDE e SAÚDE MENTAL) e Medicamentos Psicotrópicos, destinados as Unidades de Saúde, vinculados aos programas, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, durante o período de até 31 de Dezembro de 2021, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, **devido à necessidade de correção e alteração do termo de Referência do Edital**. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado do Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de Abril de 2021.

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Presidente da CPL